

Denomina “Prefeito Tico Ribeiro” o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana ao acesso à Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Prefeito Tico Ribeiro” o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana ao acesso à Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



phfm/pl-21-3521-t

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 3 9 1 6 9 3 4 8 0 0 *

Apresentação: 28/06/2023 15:22:00.000 Mesa

PL n.3521/2021